



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTOCOLO Nº 1412 / 2020
DATA 13 / 02 / 2020
Responsável
Clebson Antônio Brandão
Secretário Geral

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 010/2020
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 2.523.372,40 (Dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)**, destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Projeto/Atividade: 20052 – Manutenção das Ações do Programa MAC
05.001.10.302.0022.20052.3390

R\$ 150.000,00

Aplicações Diretas

Fonte: Superávit de Exec. Anterior na Fonte de Transferências do SUS Federal – Bloco de Custeio
(Conta 624.037-4 R\$ 150.000,00)

Projeto/Atividade: 20053 – Aquisição de Medicamentos

05.001.10.302.0022.20053.3390

R\$ 198.665,34

Aplicações Diretas

Fonte: Superávit de Exec. Anterior na Fonte de Transferências do SUS Federal – Bloco de Custeio -
0346 (Conta 22.207-0 R\$ 83,78; Conta 624.009-9 R\$ 1.220,07; Conta 1.782-0 R\$ 361,49; Conta
624.037-4 R\$ 197.000,00)

Projeto/Atividade: 20129 – Manutenção da Vigilância em Saúde

05.001.10.305.0021.20129.3390

R\$ 143.000,00

Aplicações Diretas

Fonte: Superávit de Exercício Anterior na Fonte de Transferências do SUS Federal Custeio - 346
(Conta 627.037-4 R\$ 143.000,00)



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Projeto/Atividade: 20041 – Manutenção das Ações do Programa Saúde da Família

05.001.10.301.0020.20041.3390

R\$ 307.000,00

Aplicações Diretas

05.001.10.301.0020.20041.3350

R\$ 89.000,00

Subvenções

Fonte: Superávit de Exec. Anterior na Fonte de Transferências do SUS Federal – Bloco de Custeio - 346 (Conta 627.037-4 R\$ 396.000,00)

Projeto/Atividade: 20130 – Manutenção da Vigilância Sanitária

05.001.10.304.0021.20130.3390

R\$ 63,80

Aplicações Diretas

Fonte: Superávit de Exec. Anterior na Fonte de Transferências do SUS Federal – Bloco de Custeio - 346 (Conta 22.209-7 R\$ 63,80)

Projeto/Atividade: 20057 – Manutenção e Encargos da Gestão de Saúde

05.001.10.122.0024.20057.3390

R\$ 3.410,00

Aplicações Diretas

Fonte: Superávit de Exec. Anterior na Fonte de Transferências do SUS Federal – Bloco de Custeio (Conta 624.008-0 R\$ 3.455,83)

Projeto/Atividade: 20057 – Manutenção e Encargos da Gestão de Saúde

05.001.10.122.0024.20057.3390

R\$ 50,00

Aplicações Diretas

Fonte: Anulação de Dotação na Fonte de Transferências do SUS Federal – Bloco de Custeio

Projeto/Atividade: 20045 – Manutenção do Programa Saúde na Escola

05.001.10.301.0020.20045.3390

R\$ 48,13

Aplicações Diretas

Fonte: Superávit de Exec. Anterior na Fonte de Transferências do SUS Federal – Bloco de Custeio - 346 (Conta 1.789-7 R\$ 48,13)

Projeto/Atividade: 10080 – Manut. Do Programa Educação Permanente

05.001.10.301.0020.10080.3390

R\$ 34.792,76

Aplicações Diretas

Fonte: Superávit de Exec. Anterior na Fonte de Transferências do SUS Federal – Bloco de Custeio (Conta 18.738-0 R\$ 21.972,76; Conta 624.037-4 R\$ 13.000,00)

Projeto/Atividade: 10092 – Aquisição de Equipamentos para Vig. Sanitária

05.001.10.304.0021.10092.4490

R\$ 206,51

Aplicações Diretas

Fonte: Superávit de Exec. Anterior na Fonte de Transferências do SUS Estado - 342 (Conta 27.714-2 R\$ 206,51)

Projeto/Atividade: 10092 – Aquisição de Equipamentos para Vig. Sanitária

05.001.10.304.0021.10092.4490

R\$ 25,00

Aplicações Diretas

Fonte: Anulação de Dotação na Fonte de Transferências do SUS Estado - 142



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Projeto/Atividade: 20137 – Manutenção do MAC - MicroRegionalização

05.001.10.302.0022.20137.3390

R\$ 36.136,13

Aplicações Diretas

Fonte: Superávit de Exec. Anterior na Fonte de Transferências do SUS Estadual – 0342 (Conta 22.285-2 R\$ 36.136,13)

Projeto/Atividade: 20041 – Manutenção das Ações do Programa Saúde da Família

05.001.10.301.0020.20041.3390

R\$ 11.790,17

Aplicações Diretas

05.001.10.301.0020.20041.3350

R\$ 100.000,00

Subvenções

Fonte: Superávit de Exec. Anterior na Fonte de Transferências do SUS Estado - 342 (Conta 22.257-7 R\$ 111.790,17)

Projeto/Atividade: 20057 – Manutenção e Encargos da Gestão de Saúde

05.001.10.122.0024.20057.3390

R\$ 37.086,77

Aplicações Diretas

Fonte: Superávit de Exec. Anterior na Fonte de Transferências do SUS Estadual - 342 (Conta 22.254-2 R\$ 160,88; Conta 22.275-5 R\$ 36.925,89)

Projeto/Atividade: 20052 – Manutenção das Ações do Programa MAC

05.001.10.302.0022.20052.3390

R\$ 200.000,00

Aplicações Diretas

05.001.10.302.0022.20052.3350

R\$ 291.118,23

Subvenções

Fonte: Superávit de Exec. Anterior na Fonte de Recursos Próprios da Saúde - 0302 (Conta 22.210-0 R\$ 611.118,23)

Projeto/Atividade: 20053 – Aquisição de Medicamentos

05.001.10.302.0022.20053.3390

R\$ 120.000,00

Aplicações Diretas

Fonte: Superávit de Exec. Anterior na Fonte de Recursos Próprios da Saúde - 0302 (Conta 22.210-0)

Projeto/Atividade: 20055 – Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica

05.001.10.303.0023.20055.3390

R\$ 25.552,60

Aplicações Diretas

Fonte: Superávit de Exec. Anterior na Fonte de Transferências do SUS Estadual - 342 (Conta 22.260- R\$ 25.552,60)

Projeto/Atividade: 20129 – Manutenção da Vigilância em Saúde

05.001.10.305.0021.20129.3390

R\$ 17,07

Aplicações Diretas

Fonte: Superávit de Exerc. Anterior na Fonte de Recursos do SUS Estado - 0342 (Conta 26.673,6 R\$ 17,07)

Projeto/Atividade: 20129 – Manutenção da Vigilância em Saúde

Rubrica: 05.001.10.305.0021.20129.3390

R\$ 20,00

Aplicações Diretas

Fonte: Anulação de Dotação na Fonte de Recursos do SUS Estado - 0142



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

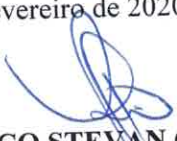
Projeto/Atividade: 10080 – Manut. Do Programa Educação Permanente
05.001.10.301.0020.10080.3390 R\$ 300,00
Aplicações Diretas
Fonte: Anulação de dotação na Fonte de Recursos Próprios da Saúde - 102

Projeto/Atividade: 10047 – Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal
05.001.10.302.0020.10047.4490 R\$ 775.089, 89
Aplicações Diretas
Fonte: Superávit de Exerc. Anterior na Fonte de Transferências do SUS Federal – Bloco de Investimento – 346 – (Conta 624.032-3 R\$ 23.281,99; Conta 624.033-1 R\$ 85.651,61; Conta 624.034-0 R\$ 288.776,14; Conta 624.035-8 R\$ 373.543,26 e Conta 22.273-9 R\$ 3.831,89)

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2019, para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 03 de fevereiro de 2020.

MENSAGEM DO PL nº 010/2020

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 010/2020

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de **R\$ 2.523.372,40 (Dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)**, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

No exercício de 2019 a referida conta apresentou um saldo financeiro superavitário nos valores constante no respectivo Projeto de Lei, e para que o Município possa realizar a aplicação destes recursos, há a necessidade da abertura de crédito especial em conformidade com o entendimento da Casa de Contas do Estado de Mato Grosso.

Esta autorização será utilizada nas diversas atividades conforme discriminado abaixo:

- Aquisição de material de consumo (materiais gráficos, material de expediente, gêneros alimentícios) no Hospital Municipal, PSF e Vigilância Sanitária, para melhoria no atendimento e maior qualidade aos usuários do SUS.
- Manutenção e encargos da gestão, para locomoção e diárias em atendimento a Secretaria de Saúde.
- Manutenção da Rede Cegonha, para realização de exames laboratoriais de sorologia nas gestantes deste município.
- Realização de cirurgias eletivas à pacientes residentes no município de Guarantã do Norte.
- Manutenção do Programa de Educação Permanente, para realização de capacitação para as equipes de saúde e a atualização de alguns protocolos do SUS.
- Adequação do prédio da UPA, onde estão instalados os serviços de Laboratório Municipal, Centro de Reabilitação e Central de Regulação, e outros.
- Aquisição de Material permanente para melhoria no atendimento e maior qualidade aos usuários do SUS.

Devo salientar aos senhores que a abertura dos créditos especiais sugeridos no Projeto de Lei, que ora encaminho, é necessário com uma certa urgência tendo em vista que enquanto não for aprovado não há como aplicar tais recursos em benefício da população, razão pela qual solicito a tramitação do presente em caráter de urgência.

Esclareço ainda que o referido projeto não necessita de impacto orçamentário uma vez que o mesmo não cria obrigação para o Município e as despesas serão executadas no exercício de 2020.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL